RESOLUÇÃO Nº CM-002/93

Altera a redação do artigo 2º do resolução nº16/92, que institui gratificação salarial para os cargos que menciona na organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Adilson de Faria Quadros, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º- O artigo 2º da Resolução nº CM-016/92, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - Gratificação de 50% (cinqüenta por cento):

a) Técnico Nível Médio II;
b) Técnico Nível Superior I e II;
c) Contador I;
d) Agente Administrativo I;
e) Auxiliar de Serviços II;
f) Continuo I;
g) Motorista I.

Art. 19 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1993.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 09 de março de 1993

GUI

Adilson de Faria Quadros
Presidente

Flavio Francisco Montak
1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-
Publicação:

GUI